LEI MUNICIPAL Nº 539, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À LEI MUNICIPAL 514 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R$1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais) no orçamento deste município de São José da Varginha para o exercício de 2011, de conformidade com o discriminado no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Como recurso à abertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminado no anexo I da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

São José da Varginha, 22 de novembro de 2011.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal